



DECRETO Nº 21, de 12 de abril de 2017.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Materlândia em razão dos festejos e comemorações decorrentes do período Pascal e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 13 de abril de 2017, em razão dos festejos e comemorações decorrentes do período Pascal no Município de Materlândia.

Art. 2º - Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, em 12 de abril de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal